

# INCIDENTES SUSCITADOS - PENDENTES E JULGADOS

## Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - 9ª Região

### STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)													
Tema	Questão submetida à Julgamento	Tese Firmada	Situação do Incidente	Relator	Órgão Julgador	Classe Processual / Processo Paradigma	Data de Admissão do Incidente	Data do Julgamento	Data de Publicação do Acórdão	Data do Trânsito em Julgado	Assunto	Referência Legislativa	Suspensão Geral
5	Justiça competente para julgamento de demandas relativas a contrato de plano de saúde assegurado em contrato de trabalho, acordo ou convenção coletiva.	Tese firmada: Compete à Justiça comum julgar as demandas relativas a plano de saúde de autogestão empresarial, exceto quando o benefício for regulado por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, hipótese em que a competência será da Justiça do Trabalho, ainda que figure como parte trabalhador aposentado ou dependente do trabalhador. A tese firmada foi alterada, conforme determinado pela Segunda Seção que, na sessão de julgamento realizada em 24/6/2020, acolheu parcialmente os embargos de declaração no REsp n. 1.799.343/SP, "sem efeitos infringentes, para determinar que a tese lide redigida de forma que onde se lê "instituído", leia-se "regulado". (acórdão publicado no DJe de 17/7/2020)	Transitado em Julgado			IAC - 1799343	2019-04-16	2020-03-11	2020-03-18	2020-08-25	8829 (Nível 3) - Competência		